

Decreto nº 49/2022 - CC

**“Aprova o Calendário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2022.”**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2022, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Coelho Neto/MA de Feriados e Pontos Facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 2 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V - 14 de abril, quinta-feira Santa, (ponto facultativo);
- VI - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 29 de junho, Dia consagrado a São Pedro (feriado municipal);

XI - 26 de julho, Dia consagrado a Nossa Senhora Sant'Ana (feriado municipal);

XII - 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil (feriado estadual);

XIII - 31 de agosto, Dia consagrado a São Raimundo Nonato (feriado municipal);

XIV - 04 de setembro, (1º domingo do mês) Dia do Evangélico;

XV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 04 de outubro, Dia do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, (ponto facultativo exclusivo para a categoria);

XVII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVIII - 15 de outubro, Dia dos Professores (ponto facultativo exclusivo para a área de Educação);

XIX - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XX - 31 de outubro, Aniversário da cidade (ponto facultativo);

XXI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XXII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XXIII - 08 de dezembro, Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);

XXIV - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

XXV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

XXVI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 07 de janeiro de 2022

  
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito de Coelho Neto